

***PROJETO DE LEI Nº 151/2016, de autoria da Deputada
ALESSANDRA CAMPÊLO.***

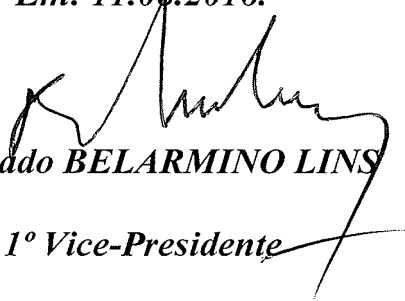
***Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 03, 10 e
11 de agosto do ano corrente.***

Não recebeu emendas.

Às Comissões de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação;***
- 2. Finanças Públicas;***
- 3. Segurança Pública.***

Em: 11.08.2016.


Deputado BELARMINO LINS

1º Vice-Presidente